



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de abril de 1.977.

LEI Nº 1.283, DE 18 DE ABRIL DE 1.977.

Autoriza o Executivo Municipal a vender em bolsa de valores do país, ações ordinárias e preferenciais da PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, em bolsa de valores do país, quinhentas e noventa e três mil, duzentas e trinta e cinco (593.235) ações ordinárias nominativas e cento e oitenta e nove mil e vinte e nove (189.029) ações preferenciais nominativas da PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, pertencente ao Município, cujo produto será aplicado na pavimentação de ruas e logradouros públicos, consistente na aplicação de capa selante asfáltica, calçamento com pedra irregular e na construção e reforma dos passeios públicos das diversas artérias da cidade.

Art. 2º - Para a execução das aplicações acima mencionadas, fica autorizada a abertura de um crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, correspondente ao valor do produto da venda das referidas ações.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial a ser aberto por força do artigo anterior, o produto obtido com a venda das ações autorizada no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 18 de abril de 1.977.

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração